



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Unidade do Juizado da
Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da
Comarca de Juazeiro do Norte/CE**

RELATÓRIO

**Portaria nº 16/2021/CGJCE
(DJe de 15/02/2021)**

**Corregedor Geral da Justiça:
Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho**

**Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Fernando Teles de Paula Lima**

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO		
Processo	CPA 8500911-58.2021.8.06.0026	
Unidade	Unidade do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte	
Entrância	Final	
Endereço	Rua Manoel Miguel dos Santos, 130, Bairro Jardim Gonzaga, Juazeiro do Norte	
Período da Inspeção	Abril de 2021	
Portaria	16/2021, DJe de 15/02/2021	
2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS (DADOS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSPEÇÃO JUDICIAL)		
Nome: Dr. José Acelino Jácome Carvalho	Matrícula: 201026	
<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito () Juiz Substituto	<input checked="" type="checkbox"/> Titular () Respondendo () Auxiliando	
	Se o Juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____	
Exercício cumulativo: () Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quais?	
Ingresso na Magistratura: 22/11/1994	Ingresso na Vara: 09/09/2015	
O Juiz reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim () Não	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?	
3 DO QUADRO DE PESSOAL (DADOS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSPEÇÃO JUDICIAL)		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	2
Maria do Socorro Mascarenhas		2493
Maria Luiza Nogueira Amâncio (assistente social)		9356
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	0
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	0
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	1
Francisco Roberto Pereira Mascarenhas		227
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	0
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	0

3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO		TOTAL	4
Rosa Janine Alves Oliveira			44690
Maria Niza de Sousa Leite Ribeiro			44682
Daniel Felix Calixto da Silva			44861
Vinícius Rocha Rodrigues			44822
3.8 TERCEIRIZADOS		TOTAL	1
Edivânia Izaura do Nascimento			
3.9 CEDIDOS		TOTAL	1
3.10 CARGOS EM COMISSÃO			
Natacha Rayane Fernandes	Supervisora de Unidade Judiciária		40622
Fabício Andrade Brito	Assistente de Unidade Judiciária		9225
4 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA (DADOS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSPEÇÃO JUDICIAL)			
Nome: Dr. Leonardo Marinho de Carvalho Chaves		(X) Titular () Respondendo	
Responde por outras Unidades? (X) Sim () Não		Quais? Vara Única de Mauriti	
5 DA DEFENSORIA PÚBLICA (DADOS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSPEÇÃO JUDICIAL)			
Nome: Dr. Emmanuel Leal de Santana		(X) Titular () Respondendo	
Responde por outras Unidades? () Sim (X) Não		Quais?	
6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA			
Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher			
7 DO ACERVO PROCESSUAL (DADOS DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE FLS. 42/44 E ANEXOS)			
Acervo atual (relatório gerado em 30/03/2021 – SEI)			5554
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE			4741
Data da Inspeção: agosto de 2018		Nº CPA: 8503123-57.2018.8.06.0026	
() Diminuiu (X) Aumentou		Diferença:	813
Tramitação Processual: () Físico (X) Digital () Físico/Digital OBS.: Consoante consulta ao sistema Banco de Informações Gerenciais o percentual de processos digitais da Unidade é de 99,76%			
8 DA PRODUTIVIDADE (DADOS DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE FLS. 42/44 E ANEXOS)			
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses – Março de 2020 a Fevereiro de 2021			
Item	Quantidade Total	Média Mensal	
Sentenças	1485	185,62	
Acordos	6	0,75	

Decisões	1965	245,62
Audiências	47	5,87
Despachos	3026	378,25
OBS.: O magistrado José Acelino Jácome Carvalho esteve em gozo de férias nos períodos de 02/05/2020 a 31/05/2020, 03/08/2020 a 01/09/2020, 01/10/2020 a 30/10/2020 e 07/01/2021 a 05/02/2021, motivo pelo qual foi computada a média de 8 meses trabalhados.		
DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2021, Relatório SEI gerado em 30/03/2021)		
Processos novos		287
Processos pendentes de julgamento		3414
Processos julgados		361
Processos pendentes de baixa		5554
Processos baixados		251
8.3 Gestão do acervo (Mês: Março – Ano: 2021, Relatório SEI gerado em 30/03/2021)		
Processos conclusos para Sentença		89
Processos julgados e não baixados		2140
Processo Suspenso		103
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		180
Processos em grau de recurso no mês		1
Processos remetidos a outro foro no mês		1
Processos arquivados definitivamente no mês		314
Processos entrados no mês		99
Processos julgados no mês		179
8.4 Processos prioritários (Mês: Março – Ano: 2021, Relatório SEI gerado em 30/03/2021)		
Réu Preso	Pendente de Julgamento	63
	Pendente de Baixa	78
Idoso	Pendente de Julgamento	13
	Pendente de Baixa	20
Menor	Pendente de Julgamento	5
	Pendente de Baixa	9
Idoso/Réu Preso	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias (Mês: Março – Ano: 2021, Relatório SEI gerado em 30/03/2021)		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		570
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		697
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		1383
Total		2650
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade (Mês: Março – Ano: 2021, Relatório SEI gerado em 30/03/2021)		
Índice de processos com assunto cadastrado		100,00%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS (DADOS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSPEÇÃO JUDICIAL)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		2817
Para Decisão Interlocutória		172
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		() Sim (X) Não

Como é feito esse controle? Não se aplica, pois as tutelas de urgência são deferidas ou indeferidas de imediato	
9.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	() Sim (X) Não
Como é feito? Nos processos que envolvem violência doméstica e familiar contra a mulher é deferida a gratuidade da justiça	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	-
Ações Civis Públicas	-
Ações de Improbidade Administrativa	-
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	-
Juris realizados nos últimos 12 meses	-
Juris pendentes de realização	-
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	-
Processos inseridos na Meta ENASP	-
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	-
Cumprimento em Regime Semiaberto	-
Cumprimento em Regime Aberto	-
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionados ao Estatuto da Criança e do Adolescente	-
Total de processos de apuração de Ato Infracional	-
Total de processos de execução de medida socioeducativa	-
10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS (DADOS DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE FLS. 42/44 E ANEXOS)	
10.1 Processos administrativos contra serventias extrajudiciais	
Competência da Diretoria do Fórum	
10.2 Processos com Representação	
NADA CONSTA	
11 DOS PROCEDIMENTOS (DADOS DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE FLS. 42/44 E ANEXOS)	
11.1 Procedimentos (Mês: Março – Ano: 2021, Relatório SEI gerado em 30/03/2021)	
Entrados no mês	50
Arquivados	86
11.2 Procedimentos investigatórios (Mês: Março – Ano: 2021, Relatório SEI gerado em 30/03/2021)	
Pendentes	2491
11.3 Cartas Precatórias (Mês: Março – Ano: 2021, Relatório SEI gerado em 30/03/2021)	
Pendentes	184
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses (DADOS DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE FLS. 42/44)	
Total de audiências agendadas	346
Total de audiências realizadas	51
Audiências não realizadas	34
Audiências canceladas/redesignadas	122
Data da audiência mais longínqua	17/06/2021

12.2 Situação geral (DADOS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSPEÇÃO JUDICIAL)	
Processos aguardando a designação de audiências	516
Processos aguardando a realização de audiência	46
13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE (DADOS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSPEÇÃO JUDICIAL)	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não
14 PROCESSOS INSPECIONADOS	
14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO, DECISÃO INTERLOCUTÓRIA E SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0055161-10.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 27/11/2020, com despacho inicial em 01/12/2020. Manifestação ministerial em 02/12/2020, encontrando-se o feito concluso desde 03/03/2021. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0052323-94.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 01/06/2020 e julgado em 19/11/2020. Requerido intimado em 26/01/2021, com pendência da intimação da requerente. Ao Gabinete, para acompanhamento.
0055248-63.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 02/12/2020 e ainda não despachado. Processo concluso desde então. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0104570-28.2015.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 21/07/2015. Contravenção penal do art. 21 da LCP c/c Lei Maria da Penha. Processo concluso desde 07/10/2019 e paralisado desde a devolução de carta precatória citatória, nos idos de 2016. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0007184-56.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 17/06/2019. Crime de ameaça e outros. Último impulso judicial em 12/02/2020, encontrando-se o feito paralisado desde abril de 2020. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0064521-08.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 14/09/2016. Crime de ameaça e outros. Último impulso judicial em 08/10/2020, encontrando-se o feito concluso para desde 30/11/2020. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0012549-91.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 31/10/2019, com tutela provisória deferida em 01/11/2019. Processo concluso desde 04/12/2019, com renovação de conclusão recente. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0051365-11.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 23/03/2020. Crime de ameaça. Último impulso judicial em 10/09/2020, encontrando-se o feito concluso para despacho desde 07/04/2021, após renovação de conclusão. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.

0005698-70.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 17/04/2018. Crime de ameaça e outro. Último impulso judicial em 23/02/2021, encontrando-se o feito concluso para despacho desde 08/04/2021, após renovação de conclusão. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0111125-56.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 16/06/2020. Crime de lesão corporal. Último impulso judicial em 03/12/2020, encontrando-se o feito concluso desde 08/04/2021. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0010839-36.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 21/08/2019, com tutela provisória deferida em 28/03/2019. Processo concluso desde 04/12/2019, com renovação de conclusão recente. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0012093-44.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 10/10/2019, com tutela provisória deferida em 11/10/2019. Processo concluso desde 27/03/2020, com renovação de conclusão recente. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0010465-49.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de liberdade provisória ajuizado em 04/03/2021. Processo decidido em 08/03/2021. À Secretaria da Vara, para cumprimento.
0009028-41.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 11/06/2019, com tutela provisória deferida em 13/06/2019. Processo concluso desde 21/05/2020, com renovação de conclusão recente. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0050779-71.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 07/02/2020, com tutela provisória deferida em 10/02/2020. Processo concluso desde 04/03/2020. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0050899-17.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 12/02/2020, com tutela provisória deferida em 12/02/2020. Processo concluso desde 04/03/2020. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0008088-76.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 09/05/2019, com tutela provisória deferida em 10/05/2019. Feito contestado. Processo concluso desde 26/10/2020. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0012116-87.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 11/10/2019, com tutela provisória deferida em 11/10/2019. Processo concluso desde 02/03/2021. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0010743-21.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 16/08/2019, com tutela provisória deferida em 20/08/2019. Processo concluso desde 20/03/2020. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0009271-82.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 18/06/2019, com tutela provisória deferida em 21/06/2019. Processo concluso desde 08/12/2020. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0054873-62.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 12/11/2020, com tutela provisória deferida em 16/11/2020. Processo concluso para sentença desde 03/03/2021. Ao Juiz da Vara, para julgamento do feito.

0054947-19.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 17/11/2020, com tutela provisória deferida na mesma data. Processo concluso para sentença desde 08/03/2021. Ao Juiz da Vara, para julgamento do feito.
0029449-67.2010.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 26/10/2012. Crime de estupro de vulnerável. Instrução encerrada, com apresentação de alegações finais defensivas nos idos de 2019. Conclusão para sentença apenas em 13/10/2020. Ao Juiz da Vara, para julgamento do feito.
0012868-25.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 30/10/2020, com tutela provisória deferida durante o plantão judiciário, em 31/10/2020 (ratificação pelo Juiz Titular em 04/11/2020). Processo concluso para sentença desde 03/03/2021. Ao Juiz da Vara, para julgamento do feito.
0054109-76.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 02/10/2020, com tutela provisória deferida na mesma data. Processo concluso para sentença desde 06/04/2021. Ao Juiz da Vara, para julgamento do feito.
0055155-03.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 26/11/2020, com tutela provisória deferida na mesma data. Processo concluso para sentença desde 08/03/2021. Ao Juiz da Vara, para julgamento do feito.
0009812-52.2018.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 04/10/2018, com tutela provisória deferida em 05/10/2018. Processo concluso para sentença desde 31/03/2021, após a juntada de relatório social no dia 20/11/2020. Ao Juiz da Vara, para julgamento do feito.
0054212-83.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 08/10/2020, com tutela provisória deferida em 13/10/2020. Processo concluso para sentença desde 07/04/2021. Ao Juiz da Vara, para julgamento do feito.
0054243-06.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 08/10/2020, com tutela provisória deferida em 13/10/2020. Processo concluso para sentença desde 07/04/2021. Ao Juiz da Vara, para julgamento do feito.
0024236-14.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas de urgência ajuizado em 09/10/2020, com tutela provisória deferida em 13/10/2020. Processo concluso para sentença desde 07/04/2021. Ao Juiz da Vara, para julgamento do feito.
14.2 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2, DO CNJ	
Processo	Movimentação
0056871-70.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Pedido de medidas protetivas ajuizado em 02/10/2017 e ainda não julgado. Processo paralisado desde agosto de 2019, quando da manifestação ministerial requerendo diligências. Conclusão para despacho apenas em 06/10/2020. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento da presente demanda, visando o cumprimento da Meta 2, do CNJ.

0066383-14.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 03/11/2016 e ainda não julgada. Processo paralisado desde abril de 2020, quando da juntada de manifestação ministerial requerendo diligências e em vias de apresentação de memoriais. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento da presente demanda, visando o cumprimento da Meta 2, do CNJ.
0103873-07.2015.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 28/07/2015 e ainda não julgada. Processo paralisado desde outubro de 2019, quando da juntada de manifestação ministerial pela extinção da punibilidade do réu, em face da prescrição do crime de ameaça e da contravenção penal de vias de fato. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento da presente demanda, visando o cumprimento da Meta 2, do CNJ.
0049978-63.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 31/09/2017 e ainda não julgada. Processo paralisado desde janeiro de 2020, quando da juntada de laudo pericial. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento da presente demanda, visando o cumprimento da Meta 2, do CNJ.
0056278-75.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 17/02/2017 e ainda não julgada. Processo paralisado desde o ano de 2019. Ao Juiz da Vara, para imprimir celeridade no encerramento da presente demanda, visando o cumprimento da Meta 2, do CNJ.
14.3 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS	
Processo	Movimentação
0050445-03.2021.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 09/02/2021. Crime de ameaça. Réu preso em flagrante delito, com conversão da prisão flagrancial em preventiva no dia 05/02/2021. Audiência de custódia realizada em 08/02/2021, com ratificação da decisão retro. Denúncia recebida em 11/02/2021, encontrando-se o feito aguardando a realização de audiência de instrução, por videoconferência, designada para o dia 06/07/2021.
0010949-40.2020.8.06.0293	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 20/10/2020. Crimes de lesão corporal e ameaça. Réu preso em flagrante delito, com conversão da prisão flagrancial em preventiva no dia 11/10/2020, durante o plantão judiciário. Denúncia recebida em 22/10/2020. Réu citado em dezembro de 2020, encontrando-se o feito paralisado desde então (fls. 94/95). Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0055021-73.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 20/01/2021. Crime do art. 24-A (descumprimento de medidas protetivas) da Lei Maria da Penha. Réu preso em flagrante delito, com conversão da prisão flagrancial em preventiva no dia 23/11/2020. Denúncia recebida em 21/01/2021, com resposta à acusação apresentada no dia 22/03/2021. Processo paralisado desde então. Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito.
0053410-85.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 25/08/2020. Crime de cárcere privado e outro. Réu preso em flagrante delito, homologação do APF no dia 24/08/2020. Denúncia recebida em 26/08/2020, com conversão da prisão flagrancial em preventiva em 01/09/2020. Processo paralisado desde março de 2021 (decurso de prazo do MP e Defensoria Pública – fls. 140/141). Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito.

0012100-02.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 10/11/2020. Crimes de ameaça e lesão corporal. Réu preso em flagrante delito, com conversão da prisão flagrancial em preventiva no dia 22/07/2020, durante o plantão judiciário. Denúncia recebida em 11/11/2020. Processo paralisado desde fevereiro de 2021 (decurso de prazo do MP e Defensoria Pública – fls. 133/134). Ao Juiz da Vara, para prosseguimento do feito.
14.4 CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentação
0013140-19.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Carta precatória criminal distribuída em 14/12/2020, tendo por finalidade a citação do acusado. Ordenado o cumprimento do ato deprecado na mesma data, com ato ordinatório pela renovação do mandado respectivo no dia 30/04/2021. À Secretaria Judiciária, para cumprimento.
0013138-49.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Carta precatória criminal distribuída em 10/12/2020, tendo por finalidade a citação do acusado. Ordenado o cumprimento do ato deprecado no dia 11/12/2020. Processo paralisado desde janeiro de 2021, quando da juntada aos autos da certidão do oficial de justiça de fl. 11 (ato negativo, mandado citatório não cumprido em virtude da não localização do acusado no endereço – imóvel desocupado). À Secretaria Judiciária, para devolução da mencionada carta.
0003664-88.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Carta precatória criminal distribuída em 24/04/2019, tendo por finalidade o cumprir o alvará de soltura em favor do acusado. Ordenado o cumprimento do ato deprecado no dia 24/04/2019, com certificação acerca do encaminhamento ao setor devido (fl. 7). Processo paralisado desde fevereiro de 2021, quando da juntada aos autos de informação da CEMAN no sentido de que o mandado respectivo não existe. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial com a urgência que o caso requer, inclusive diligenciando junto a Diretoria do Fórum de Juazeiro do Norte para apuração de responsabilidade funcional do(s) envolvido(s).
0460653-49.2019.8.06.0112	Vistos em inspeção. Carta precatória criminal distribuída em 22/08/2019, tendo por finalidade dar cumprimento ao mandado de prisão (conversão de prisão flagrancial em preventiva). Ordenado o cumprimento do ato deprecado no dia 26/08/2019. Processo paralisado desde fevereiro de 2021, quando da juntada aos autos de informação da CEMAN no sentido de que o mandado está aguardando análise do cartório. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial com a urgência que o caso requer, inclusive diligenciando junto a Diretoria do Fórum de Juazeiro do Norte para apuração de responsabilidade funcional do(s) envolvido(s).
0012930-65.2020.8.06.0112	Vistos em inspeção. Carta precatória criminal distribuída em 11/11/2020, tendo por finalidade o cumprir o alvará de soltura em favor do acusado. Ordenado o cumprimento do ato deprecado no dia 11/11/2020. Processo paralisado desde novembro de 2020, quando da juntada aos autos da certidão do oficial de justiça de fl. 10 (réu já liberto da Cadeia Pública de Juazeiro do Norte antes da atuação do meirinho, por alvará recebido no dia 20/10/2020). À Secretaria Judiciária, para devolução da mencionada carta.
14.5 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS	
Processo	Movimentação

0051083-75.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 11/09/2017 e paralisada desde a digitalização dos autos, finalizada no ano de 2018. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0051071-61.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 27/09/2017 e paralisada desde a digitalização dos autos, finalizada no ano de 2018. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0063661-07.2016.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 04/10/2017 e paralisada desde a digitalização dos autos, finalizada no ano de 2018. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0049600-10.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 19/12/2017 e paralisada desde a digitalização dos autos, finalizada no ano de 2018. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.
0050005-46.2017.8.06.0112	Vistos em inspeção. Ação penal ajuizada em 26/07/2017 e paralisada desde a digitalização dos autos, finalizada no ano de 2018. Ao Juiz da Vara, para impulso oficial.

15 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS (DADOS DO RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA UNIDADE JUDICIÁRIA DE FLS. 42/44 E ANEXOS RETIFICADOS, BEM COMO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSPEÇÃO JUDICIAL)	
15.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,40%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (agosto de 2018)	Não informado em relatório
2020	80,21%
2021	78,16%
15.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta 2020: 138%)	
2020	98,24%
2021	87,46%
15.3 Meta 1 (Meta 2021 > 100%)	
2020	126,10%
2021	125,78%
15.4 Meta 2 (Meta 2021: 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	1336
Total de processos pendentes de julgamento em Abril/2021	1293
Total de processos julgados	43
2021 – Percentual de Atingimento	3,21%
Total de Processos a serem julgados até Dezembro/2021 para cumprir a Meta 2, do CNJ	1026
15.5 Meta 4 (Meta 2021:70%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	-
Total de processos pendentes de julgamento em Abril/2021	-
Total de processos julgados	-
2021 – Percentual de Atingimento	-
Total de Processos a serem julgados até Dezembro/2021 para cumprir a Meta 4, do CNJ	-
15.6 Meta 6 (Meta 2021: 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2021	-
Total de processos pendentes de julgamento em Abril/2021	-
Total de processos julgados	-
2021 – Percentual de Atingimento	-
Total de Processos a serem julgados até Dezembro/2021 para cumprir a Meta 6, do CNJ	-
15.7 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020	-
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021	-
16 DA VIDEOCONFERÊNCIA	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não

Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não
17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES	
SEM RECLAMAÇÕES.	
18 RECOMENDAÇÕES	
D) Cumprir a Meta 1, do CNJ, no ano de 2021 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente), que se encontrava no percentual de <u>125,78%</u> (relatório gerado em 30/03/2021 – SEI). A Unidade cumpriu a Meta no último ano (2020: <u>126,10%</u>).	
II) Cumprir a Meta 2, do CNJ, no ano de 2021 (identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais), sentenciando no mínimo <u>1.026</u> feitos até dezembro do ano corrente.	
III) Cumprir a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2021 em relação à Taxa de Congestionamento (vide plano estratégico 2021-2030), que se encontrava na Unidade do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Juazeiro do Norte em percentual de <u>78,16%</u> (relatório gerado em 30/03/2021 – SEI). Observou-se que a Unidade não atendeu a Meta de 2020, que era de 68,40%, porquanto ao final do ano apresentou o percentual de <u>80,21%</u> .	
IV) Cumprir a Meta estabelecida pelo TJCE para o ano de 2021 em relação ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (vide plano estratégico 2021-2030), que se encontrava na Unidade do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Juazeiro do Norte em percentual de <u>87,46%</u> (relatório gerado em 30/03/2021 – SEI). Observou-se que a Unidade atendeu a Meta de 2020, que era de 138%, porquanto ao final do ano apresentou o percentual de <u>98,24%</u> .	
V) Providenciar a baixa dos processos julgados e não baixados, já que, conforme os dados obtidos do sistema SEI (relatório gerado em 30/03/2021), existiam <u>2.140</u> processos em tal situação em Março de 2021.	
VI) Procurar o magistrado movimentar todos os processos atualmente conclusos, bem assim os paralisados há mais de 100 dias, devendo utilizar, ainda, as ferramentas institucionais de gestão da Vara, disponibilizados pelo TJCE, para efetivo controle dos processos com prazo excedido, priorizando-se o Sistema SEI, o qual possui dados parametrizados com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.	
VII) Recomendar aos servidores do Juízo que não sejam mais realizadas conclusões sem motivo aparente, bem como as renovações sucessivas sem qualquer justificativa, de modo a não se encobrir os prazos processuais fidedignos.	
VIII) Dispensar maior atenção nos processos com réus presos (tramitam na Unidade <u>78</u> ações dessa natureza em andamento na Unidade, conforme sistema SEI – relatório gerado em 30/03/2021), em virtude do constatado no planilhamento supra.	
IX) Procurar o magistrado controlar mais efetivamente os prazos para cumprimento dos atos ordenados por parte da SEJUD CRAJUBAR e da CEMAN, uma vez que se constatou atraso no particular, devendo adotar medidas mais enérgicas no caso de omissão acima do justificável.	
X) Melhorar a produtividade em relação as audiências, realizando-lhes, sempre que possível, por meio de videoconferência. Conforme informações do Formulário Eletrônico de Inspeção Ordinária apresentado pela Unidade, existem <u>516</u> feitos aguardando designação de audiências, devendo o Juiz da Vara diligenciar a esse respeito com a brevidade necessária.	
XI) Procurar o magistrado dar andamento aos feitos digitalizados e que ainda não foram movimentados pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Juazeiro do Norte desde a conclusão da virtualização dos autos.	
XII) Imprimir maior atenção e celeridade no andamento dos procedimentos investigatórios/inquéritos/flagrantes, uma vez que se constatou elevado número de tais feitos em tramitação na Unidade (<u>2491</u>), conforme os dados obtidos do sistema SEI (Relatório gerado em 30/03/2021), devendo, ainda, reduzir a quantidade de feitos dessa natureza em	

andamento na Unidade, comunicando o resultado a esta Corregedoria, além de melhor controlar os prazos prescricionais, inclusive nas ações penais, já que se constatou a prescrição da pretensão punitiva estatal em, pelo menos, um dos processos objeto de análise.

XIII) Procurar o magistrado adotar rotina específica de cobrança em relação às cartas precatórias expedidas pelo Juízo, uma vez que, conforme informações do Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial apresentado pela Unidade, inexistiu rotina a esse respeito.

XIV) Elaborar e executar um plano de trabalho/gestão processual na Unidade, visando regularizar a prestação jurisdicional, com redução do acervo e taxa de congestionamento, movimentação dos processos conclusos, notadamente os pendentes de julgamento e os paralisados há mais de 100 dias, além do cumprimento das Metas do CNJ, com identificação desses e outros gargalos que julgar convenientes, viabilizando, assim, a tomada de decisões estratégicas.

XV) Cumprir as recomendações pontuadas nos processos inspecionados.

19 CONCLUSÃO

Os trabalhos inspecionais e os dados estatísticos permitiram o exame do módulo fiscalizado, com **99,76%** dos processos digitalizados (dados extraídos do Sistema BIG), o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

A inspeção realizada na Unidade revelou a existência de expressivo acervo processual (**5.554** feitos pendentes de baixa, dos quais **3.414** pendentes de julgamento – dados extraídos do Sistema SEI no dia 30/03/2021) e atraso na prestação jurisdicional, com aumento de **813** processos, em comparação aos números da última inspeção (**4.741**), realizada pela Corregedoria Geral da Justiça em agosto de 2018 (processo nº 8503668-64.2017.8.06.0026).

É bem verdade que o acervo do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Juazeiro do Norte poderia ser bem menor, já que existem **2.140** processos julgados e não baixados, cuja atribuição de baixa/arquivamento é de responsabilidade da SEJUD CRAJUBAR.

O serviço judiciário no módulo, com taxa de congestionamento de **78,16%** (Relatório SEI gerado em 30/03/2021 – hoje em **76,96%**), continua a ser desempenhado pelo **Dr. José Acelino Jácome Carvalho** (exercício em 09/09/2015), que atua na Unidade atualmente em regime de exclusividade, sem cumular responsabilidades.

O magistrado apresentou, no geral, uma excelente produtividade de março/2020 a fevereiro/2021 (8 meses trabalhados), emitindo no período **1.485** sentenças (média mensal de 185,62), **1.965** decisões interlocutórias (média mensal de 245,62) e **3.026**

despachos (média mensal de 378,25), homologando **6** acordos (média mensal de 0,75) e realizando, apenas, **47** audiências (média mensal de 5,87), havendo necessidade de incremento no particular.

A Meta 1 de 2021, do CNJ, que foi cumprida no ano passado (**126,10%**), encontrava-se no satisfatório percentual de **125,78%%** (Relatório SEI gerado em 30/03/2021 – hoje em **155,27%**).

Por outro lado, o Índice de Atendimento a Demanda, indicador que verifica se o número de processos baixados equivale ao quantitativo de casos novos, encontrava-se a ordem de apenas **87,46%** (Relatório SEI gerado em 30/03/2021 – hoje em **106,45%**), devendo o magistrado procurar melhorá-lo, sobretudo porque não atendida no ano de 2020 a Meta estabelecida pelo TJCE de 138% no particular (**98,24%**), mesmo com as ressalvas devidas em relação à competência da SEJUD CRAJUBAR anteriormente referidas.

Verifica-se, também, que há **2.650** processos paralisados há mais de 100 dias (**47,71%** do acervo – Relatório SEI gerado em 30/03/2021), alguns dos quais inspecionados nesta oportunidade (vide planilhamento supra), levemente diminuídos no período de elaboração deste relatório, sendo de bom tom destacar, por fim, o número elevado de cartas precatórias em tramitação (**184** – Relatório SEI gerado em 30/03/2021), devendo o magistrado dispensar maior atenção nos quesitos, inclusive quanto aos processos inseridos em Meta 2, do CNJ (**1.293**).

Importante consignar que não foi possível realizar a inspeção *in loco*, dada a prorrogação da suspensão das atividades presenciais nas unidades do Poder Judiciário cearense, isto em decorrência do recrudescimento da pandemia relacionada com a COVID-19 (Portaria nº 376/2021, DJe de 26/02/2021).

Concluídos os trabalhos inspecionais, sem esquecer as dificuldades trazidas, desde o ano passado, pelo regime de teletrabalho obrigatório, notadamente no cumprimento de mandados e realização de audiências, atraindo, assim, certa morosidade, além daquelas imputáveis à SEJUD CRAJUBAR (responsável pela confecção dos expedientes, devolução das cartas precatórias e baixas dos autos, o que pode ter prejudicado nos indicadores do Juizado), não se detectou falhas aptas a justificar o aprofundamento da matéria no aspecto

disciplinar, sobretudo se considerada a louvável produtividade do magistrado, devendo este, entretanto, cumprir todas as recomendações efetivadas neste ato e executar um plano de trabalho/gestão processual, objetivando sanar as pendências aqui detectadas.

Noutra vertente, com base no Comunicado Interno nº 03/2021/GABCGJCE, forçoso o monitoramento do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Juazeiro do Norte (Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias superior a 30% em relação ao acervo processual da Unidade e grande quantidade de feitos incluídos em Meta 2 do CNJ), mediante avaliação mensal de indicadores chave da prestação jurisdicional da Unidade.

Destarte, **sugere-se** a Vossa Excelência que determine à Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias deste Órgão Censor o acompanhamento do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Juazeiro do Norte, **pelo período de 90 dias**, com avaliação mensal dos dados relativos **ao acervo, produtividade do Magistrado, mesmo a remota, processos paralisados há mais de 100 dias, cumprimento das Metas 1 e 2 de 2021, do CNJ, Taxa de Congestionamento e Índice de Atendimento a Demanda**.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência, tempestivamente (art. 40, § 1º, do Provimento nº 02/2021/CGJCE – Código de Normas Judiciais).

Fortaleza/CE, 30 de maio de 2021.

FERNANDO TELES DE PAULA LIMA
Juiz Corregedor Auxiliar